



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63125.000429/2024-96

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, serão utilizados no dia a dia dos militares, servidores civis e prestadores de serviços das diversas oficinas e sessões lotados neste Centro. ao Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM), localizado na Ilha do Engenho – Porto Velho, São Gonçalo – Rio de Janeiro.

2 SUPORTES LEGAIS

A presente seleção será regida pelo disposto nas seguintes Leis e Normas:

- a) Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- b) Instrução Normativa nº 5 MPDG/SEGES, de 25 de maio de 2017;
- c) Instrução Normativa nº 5 do MPDG, de 27 de junho de 2014.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente documento visa a requerer a abertura de processo administrativo licitatório para permitir o registro e a habilitação de empresas fornecedoras relacionadas ao objeto em comento valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Os materiais a serem adquiridos na licitação, em lide, serão fundamentais para o atendimento satisfatório da gestão administrativa e demais atividades desempenhadas pelos militares e servidores civis deste Centro.

A Metodologia utilizada para sustentar a necessidade pela aquisição dos materiais de expediente por parte deste Centro se ampara nas demandas observadas nos anos anteriores, ratificando a atual solicitação.

Diante do exposto, a Seção de Material do CMASM é a indicada como responsável pela demanda do presente objeto e prestará os subsídios necessários frente a equipe do pregão para eventuais apoios durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento dos quantitativos a serem contratados para cada item deste processo foi obtido por meio de um levantamento elaborado pela equipe de planejamento da contratação deste processo, o cálculo da quantidade foi baseado na média da demanda anual dos 02 (dois) últimos anos deste Centro. Este detalhamento da quantidade estimada dos materiais a serem contratados pode ser observado no Mapa Histórico de Consumo (Apêndice C do Termo de Referência).

A descrição da solução como um todo, abrange as aquisições de diversos itens para o cumprimento das tarefas atinentes à Seção de material, visando manter a plena eficiência e eficácia de toda tripulação no atendimento às demandas dos setores operativo e administrativo do CMASM que auxiliam diretamente e indiretamente nas mais variadas atividades técnicas relacionadas ao armazenamento, manutenção e fornecimento dos mísseis e armas submarinas da Marinha para contribuir com o Poder Naval.

Desta forma, considera-se que a elaboração de um Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços propicia o exercício dos princípios da legalidade e publicidade, bem como contribui para a colaboração das diversas atividades realizadas no CMASM.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços.

Foi adotado o procedimento preconizado no parâmetro I do Art. 5º da IN 65/2021, que utiliza como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no sistema oficial do governo Pesquisa de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Conforme mencionado acima, os preços unitários referenciais foram extraídos da ferramenta de pesquisa de preços do Portal Compras.gov.br e estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços (Apêndice B do Termo de Referência). Os itens 15, 35, 57, 59, 61, 62, 64 e 65 foram orçamentados com a pesquisa de preço pela internet para melhor se adequar aos valores ideais para aquisição de mercado.

A fim de se garantir a obtenção dos itens que atendam plenamente os requisitos desejados a este setor, os itens foram descritos de acordo com o Catálogo de Materiais (CATMAT) tendo alguns uma descrição mais detalhada para maior identificação dos itens desejados.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Conforme documentos e métodos constantes nos autos, a aquisição de que trata o objeto deste Estudo será em itens a fim de ampliar a competitividade.

O parcelamento apresenta-se técnica e economicamente viável, havendo economia de escala e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Benefícios diretos

Melhoria na qualidade dos materiais oferecidos a tripulação, permitindo assim um melhor controle de saída dos materiais no aproveitamento dos produtos utilizados.
Manter a tripulação e seus colaboradores municiados dos seus materiais necessários dentro dos dispositivos legais a contribuir para as atividades desenvolvidas no CMA SM.

8.2. Benefícios indiretos

Contribuir com a qualidade de trabalho e com as diversas atividades realizadas neste Centro, bem como auxiliar os tripulantes e servidores que atuam nesta Organização observando os princípios da qualidade e economicidade.

9 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação pretendida é viável e necessária, em face das informações de planejamento acima expostas.

10 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

Os servidores responsáveis pelo planejamento da aquisição serão os responsáveis abaixo:

São Gonçalo, RJ, de de 2024.

EVERSON BENTO REIS
Terceiro-Sargento (CA)
Fiscal Setorial

RAY VICTOR DE SOUZA SILVEIRA
Terceiro-Sargento (CA)
Fiscal Técnico

DANIEL SCHOPF
Suboficial (PL)
Fiscal Administrativo

Aprovado por:

ANA VALÉRIA GRECO DE SOUSA
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Ordenadora de Despesa